LEI N° 014/01

SÚMULA: Reajusta os valores atribuídos aos Cargos de Provimento em Comissão, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Ficam reajustados a partir de 01/04/01, em 10% (dez por cento) os valores atribuídos aos Cargos de Provimento em Comissão, criados pela Lei n° 038/96 de 17/06/96; Lei n° 069/97 e a Lei n° 136/99 de 30/12/99, com suas respectivas alterações.

Art. 2° - Ficam excluídos do reajuste os valores atribuídos aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 01/04/01.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de abril de 2.001

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal